



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 410/2012

Ementa: Dispõe sobre a denominação da Unidade de Saúde de São João de Crubixá.

O **Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves**, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **Poder Legislativo do Município** aprovou e o **Chefe do Poder Executivo** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – A Unidade de Saúde de São João de Crubixá fica denominada como Unidade de Saúde BORTOLO LUIGE PAGANINI.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves (ES), em 15 de junho de 2012.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
Prefeito Municipal